



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Engenharia

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431 8000

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: engenharia@paraisodonorte.pr.gov.br

urbanismo@paraisodonorte.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA TÉCNICA QUANTO À NÃO APRESENTAÇÃO DE PROJETOS EM METODOLOGIA BIM

Com fundamento no parágrafo único do artigo 516 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022:

Parágrafo único. A não adoção da metodologia BIM e/ou de tecnologias compatíveis com o referido método, nas contratações públicas de obras e serviços de engenharia deverá ser devidamente justificada e fundamentada no procedimento licitatório.

Considerando, da mesma forma:

O Art. 513 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 que obriga, “no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, e nas condições estabelecidas neste Regulamento, a adoção da metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem da Informação da Construção) e a utilização de tecnologias compatíveis com os modelos virtuais nas contratações públicas de obras e serviços de arquitetura e engenharia e, ainda, em ações, de mesma natureza, financiadas com recursos do Governo Estadual”;

O Art. 524 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 que estabelece a responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL que “deverá, por meio de atos administrativos próprios, realizar pesquisa e desenvolvimento para padronizar as especificações técnicas necessárias para as contratações de obras e serviços de arquitetura e engenharia com exigência do uso da metodologia BIM, e avaliar a maturidade da metodologia BIM no Governo do Estado do Paraná”

A Instrução Normativa nº. 01/2024 da Secretaria da Infraestrutura e Logística que resolve estabelecer padrão de justificativa para a não apresentação de projetos em BIM, assim como limite temporal desse aceite até 31 de dezembro de 2025;

O município de PARAÍSO DO NORTE vem respeitosamente apresentar justificativa quanto à não apresentação dos projetos de arquitetura e engenharia nos padrões estabelecidos para a metodologia BIM do Estado do Paraná, conforme artigos 513 a 526 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, devido aos seguintes motivos:

1. Os projetos aqui apresentados foram desenvolvidos na metodologia tradicional e não se enquadram na exigência de BIM do Decreto Estadual;
2. O município ainda está desenvolvendo sua estratégia de implantação BIM, mas não iniciou as aquisições de softwares, máquinas e capacitação dos profissionais;

O município de PARAÍSO DO NORTE declara ter ciência quanto ao prazo máximo de 31 de dezembro de 2025, estabelecido pela Instrução Normativa 01/2024 da SEIL para aceite de justificativa quanto ao não atendimento do requisito normativo que trata da obrigatoriedade de apresentação de projetos em BIM para obras e serviços de arquitetura e engenharia por meio de convênios ou financiamento com recursos estaduais.

Cientes das exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, apresentamos no Anexo I, as ações realizadas, em andamento ou programadas para a efetiva implementação da metodologia BIM.

Sem mais, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos

Assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Departamento de Engenharia

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431 8000

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: engenharia@paraisodonorte.pr.gov.br

urbanismo@paraisodonorte.pr.gov.br

Anexo I: Quadro de Ações para a efetiva implantação da metodologia BIM no Município

Ação	Descrição	Realizado			Em Andamento ou Programado		
		1/2023	2/2023	1/2024	2/2024	1/2025	2/2025
Implantação	Diagnóstico	X					
	Formalização de Equipe BIM		X				
	Definição da Estratégia de Implantação				X		
Investimentos em equipamentos e licenças	Aquisição de computadores					X	
	Aquisição de Licenças para modelagem dos projetos						X
	Aquisição de Licenças para gestão e coordenação dos projetos						X
	Aquisição de Licenças para acompanhamento e fiscalização de obras						X
Capacitação da Equipe Técnica	Eventos de alinhamento conceitual		X				
	Contratação de cursos dos softwares				X		
	Contratação de Consultoria para a implantação						X
	Desenvolvimento de Padrões e procedimentos						X